

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA  
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP-44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

Decreto Municipal nº 339/2014, de 10 de Setembro de 2014.

**“Estabelece limitação de empenho no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de América Dourada-BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 1º e art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e o art. 25º da Lei nº 346/2013 – LDO 2014, de 09 de Julho de 2013, que estabelece os Critérios e Formas de Limitação de Empenho para o exercício de 2014 e considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro e,

**CONSIDERANDO**, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade América-douradense em suas necessidades essenciais, sem perda de qualidade;

**CONSIDERANDO**, o compromisso de manter em dia o pagamento dos fornecedores, já assumidos mediante procedimentos administrativos próprios, (licitações e contratos) e dos servidores municipais;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública;

**CONSIDERANDO**, os limites com despesa de pessoal estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em seus artigos 19, inciso III, artigo 20, Inciso III, alínea “b”;

**CONSIDERANDO**, que a realização de horas suplementares (horas extras), assim como concessão de produtividades, neste momento, devem se dar apenas em situações de emergências atípicas e excepcionais;

**CONSIDERANDO**, que a administração deve planejar o trabalho de sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe;

**CONSIDERANDO**, os valores das despesas já empenhadas, (38.111.431,80) e a continuação dos gastos municipais no mesmo ritmo que foi realizado no mês de julho de 2014, (4.207.297,77) e, com a previsão de receita informada pelos órgãos do Governo Federal, estadual e Municipal até o final do ano, vamos encerrar o exercício de 2014 com um déficit orçamentário de mais de

# Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA  
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

R\$ 16.261.010,00 (Dezesseis Milhões, Duzentos e Sessenta e Um Mil, Dez Reais) e um déficit financeiro de aproximadamente R\$ 27.230.157,00- (Vinte e Sete Milhões, Duzentos e Trinta Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais) e finalmente;

**CONSIDERANDO**, a imperiosa necessidade de contenção de despesas, para adequá-las a receita e atendimento ao estabelecido pelo artigo 42 da Lei 101/2000.

**Decreta:**

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar os saldos dos empenhos a pagar e empenhá-los novamente de acordo com a arrecadação das receitas do Município

**Art. 2º.** - Para fins de limitação de empenhos, fica limitado ao valor da arrecadação.

**Art. 3º.** - Os contratos não serão cancelados, mas apenas suspensos os empenhos, que serão empenhados novamente de acordo com a referida arrecadação das receitas do Município.

**Art. 4º.** - A Secretaria de Administração e Fazenda poderá expedir as instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 5º.** - Na limitação de empenho excluem as despesas que constituem obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, conforme estabelece o § 1º. do art.nº. 25 da Lei nº (346/2014 – LDO 2014, de 09 de Julho de 2013).

**Art. 6º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de América Dourada, 10 de Setembro de 2014.

  
Joelson Cardoso do Rosário  
Prefeito Municipal